



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



REQUERIMENTO INICIAL (Anexos: ETP/Projeto Básico)





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

São Lourenço da Mata - PE, 13 de novembro de 2024.

Senhor Secretário de Infraestrutura,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos RSU, tipo: Classe II A, coletados no município de São Lourenço da Mata/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A coleta domiciliar de São Lourenço da Mata atende em torno de 98,70% da população, considerando a execução dos serviços nos distritos de Matriz da Luz e Lages na zona rural, assim como no distrito sede e em áreas rurais que veem sendo ocupadas por novos empreendimentos imobiliários. Desta forma, estima-se que população atendida corresponda a 109.802 habitantes, sendo que o Projeto de Coleta e Limpeza Urbana de São Lourenço da Mata concluído em janeiro de 2022, estimou a geração diária de resíduos sólidos 77,939 t/dia, que são encaminhados para um aterro sanitário instalado fora do município.

Na Região Metropolitana do Recife – RMR, a destinação final dos resíduos sólidos urbanos é feita em quatro unidades de manejo de resíduos:

- CTR Candeias localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, na porção centro sul da RMR;
- CTR Pernambuco localizada no município de Igarassu, na porção norte da RMR;
- CTR Ipojuca localizada no município de Ipojuca na porção sul da RMR;
- Aterro Sanitário Municipal de Ipojuca que recebe os resíduos deste município.

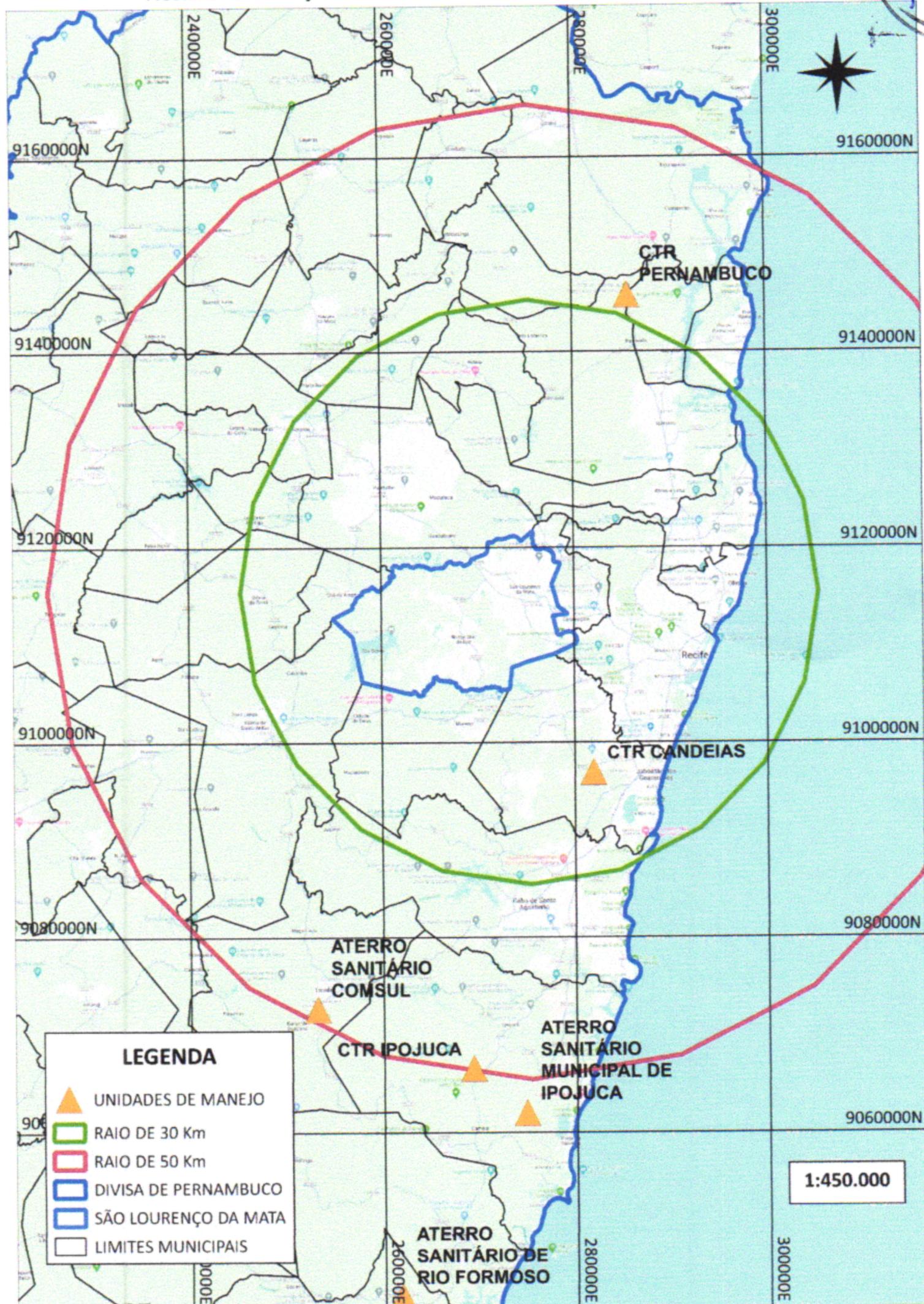
Desta forma, foi elaborado o mapa, apresentado na Figura 1, com a localização do município em relação às unidades de manejo existentes na RMR, sendo delimitadas duas áreas no entorno do município de São Lourenço da Mata: a primeira com raio igual a 30 Km e a segunda com raio igual a 50 Km, como orientação das distâncias em linha reta entre o centro gerador e os locais de destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Como pode ser visto na Figura 1, a CTR Candeias está dentro do raio de 30 Km, a CTR Pernambuco está na faixa entre o raio de 30 Km e o raio de 50 Km, mas a apenas 32,14 Km do centro gerador de resíduos. A CTR Ipojuca está no limite do raio de 50 Km e o Aterro Sanitário Municipal de Ipojuca que está fora do raio de 50 Km, recebe apenas os resíduos do município de Ipojuca.

Na análise descrita, é possível avaliar o impacto da distância entre o município e o destino final dos resíduos coletados, no tempo necessário para que este trajeto seja percorrido e como irá impactar na dinâmica de execução da coleta domiciliar. Atualmente, São Lourenço da Mata deposita seus resíduos na CTR Candeias.



FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RMR



De acordo com cenário apresentado, foram consideradas como alternativas viáveis a CTR Candeias e a CTR Pernambuco, em função da distância que, evidentemente, influi no tempo do trajeto e as rotas possíveis. Nesta análise, a CTR Ipojuca que está na mesma direção da CTR Candeias, a uma distância duas vezes maior e passando por rodovias com trânsito elevado, com constantes engarrafamentos, o eleva o tempo do trajeto de ida e volta para mais de 2 horas e quarenta minutos, torna-se uma alternativa técnica e economicamente inviável, para o transporte dos resíduos sem uma unidade de transbordo.



Desta forma, foram traçadas duas rotas para a CTR Candeias e CTR Pernambuco, considerando alternativas operacionais, conforme avaliação do trânsito e, conseqüentemente, o tempo do trajeto.

Na Figura 2, é mostrada a Rota 1, que tem início em São Lourenço da Mata, na Av. Dr. Francisco Correia, no cruzamento com a Rua Dez de Janeiro e segue pela Av. Oito de Maio, BR-408, BR-232 (no sentido Caruaru) e entra pela Estrada da Luz, passando por Jaboatão Velho e PE-017 (Estrada Eixo da Integração) até a CTR Candeias, totalizando 30,43 Km, a uma velocidade média estimada em 45 Km/h, o que implica num tempo de percurso ida e volta, em torno de 1 hora e 37 minutos, este tempo do percurso é mais susceptível a problemas de trânsito, por atravessar uma área urbana com trechos inclinados, vias estreitas.

Na Figura 3, é mostrada a Rota 2, que tem início em São Lourenço da Mata, na Av. Dr. Francisco Correia, no cruzamento com a Rua Dez de Janeiro e segue pela Av. Oito de Maio, BR-408, BR-232 (no sentido Recife) e entra pela BR-101 e PE-017 (Estrada Eixo da Integração) até a CTR Candeias, totalizando 35,33 Km, a uma velocidade média estimada em 50 Km/h, o que implica num tempo de percurso ida e volta, em torno de 1 hora e 40 minutos, este tempo do percurso, apesar de engarrafamentos em horários de pico, é menos susceptível a problemas de trânsito, trafegar por rodovias, permitindo que o deslocamento tenha uma velocidade média maior.

Com base nesta avaliação, pode se dizer que as rotas 1 e 2, se equivalem, sendo que a definição do trajeto poderá ser definida conforme o trânsito no horário.

Na Figura 4, é mostrada a Rota 3, que tem início em São Lourenço da Mata, na Av. Dr. Francisco Correia, no cruzamento com a Rua Dez de Janeiro e segue pela Av. Belmino Correia, Av. Alcantara, Rua Luiz Gonzaga, Estrada de Aldeia, Estrada do Incra, Av. João Pessoa Moraes Guerra e entra pela BR-101 (no sentido Goiana) até a CTR Pernambuco, totalizando 44,83 Km, a uma velocidade média estimada em 40 Km/h, o que implica num tempo de percurso ida e volta, em torno de 2 horas e 30 minutos, sendo este tempo devido às características das vias, que são estreitas, com muitas curvas, inclinações elevadas em alguns trechos e têm um impacto no tráfego, durante o período da colheita da cana.

Na Figura 5, é mostrada a Rota 4, que tem início em São Lourenço da Mata, na Av. Dr. Francisco Correia, no cruzamento com a Rua Dez de Janeiro e segue pela Av. Belmino Correia (no sentido Camaragibe), Av. Caxangá, Rua Manoel Medeiros e entra pela BR-101 (no sentido Goiana) até a CTR Pernambuco, totalizando 51,51 Km, a uma velocidade média estimada em 41,36 Km/h, o que implica num tempo de percurso ida e volta, em torno de 2 horas e 44 minutos, sendo este tempo devido ao trajeto por dentro do município de Camaragibe, que têm um tráfego intenso, principalmente nos horários de pico e, posteriormente, na BR-101, que normalmente, tem engarrafamentos nos horários de pico.



FIGURA 2 - ROTA 1 – SÃO LOURENÇO DA MATA – CTR CANDEIAS

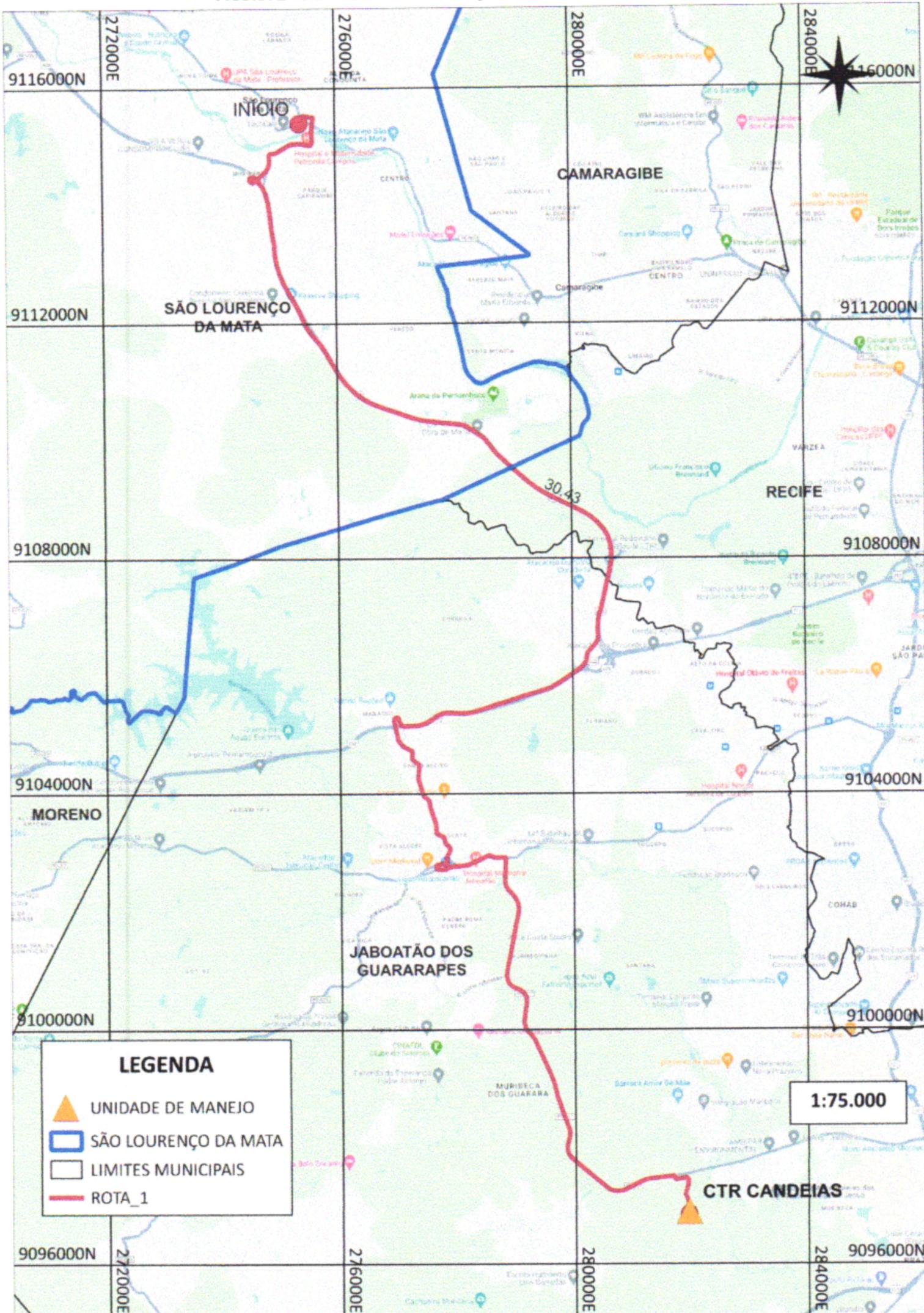




FIGURA 3 - ROTA 2 – SÃO LOURENÇO DA MATA – CTR CANDEIAS

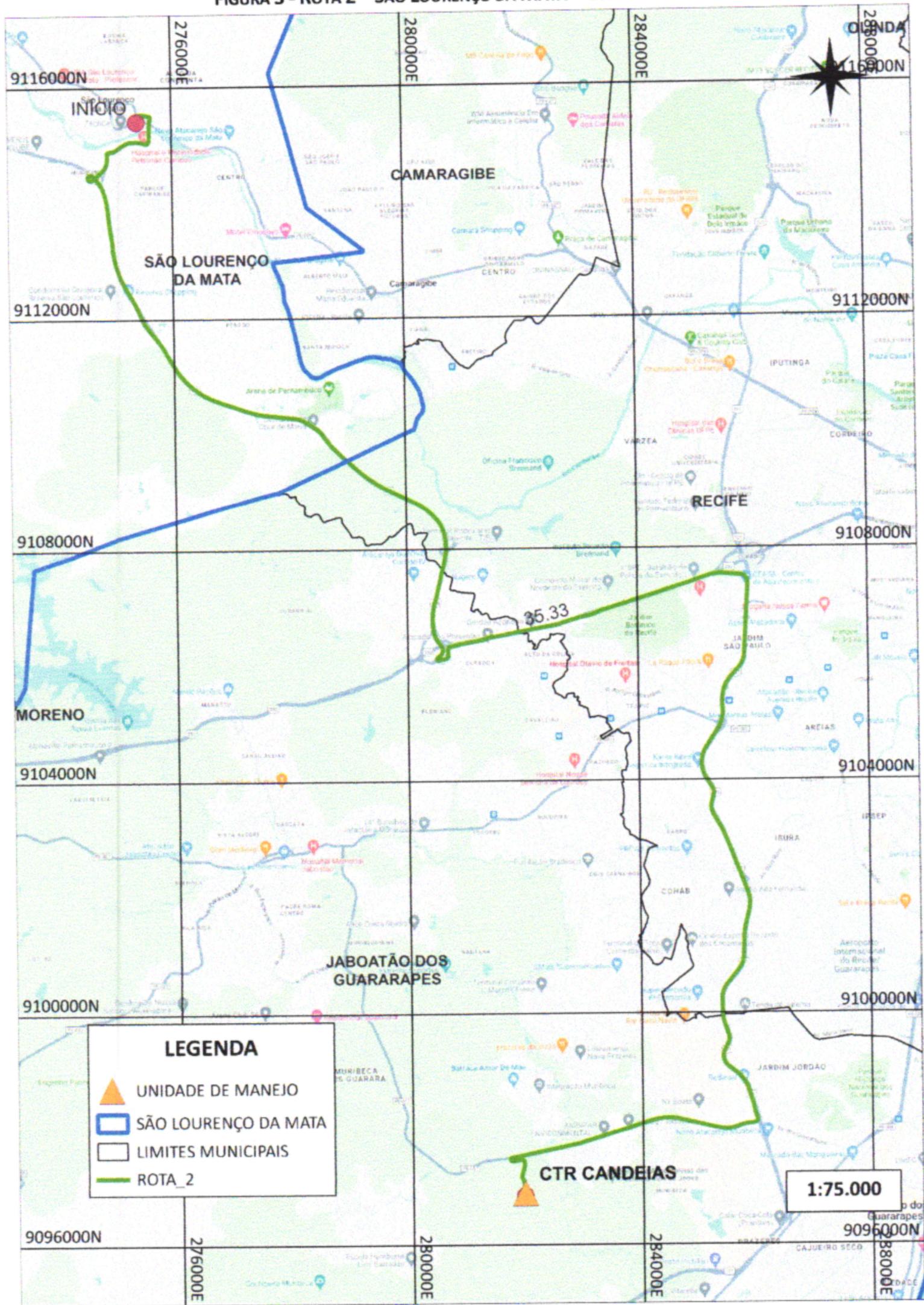




FIGURA 4 - ROTA 3 – SÃO LOURENÇO DA MATA – CTR PERNAMBUCO

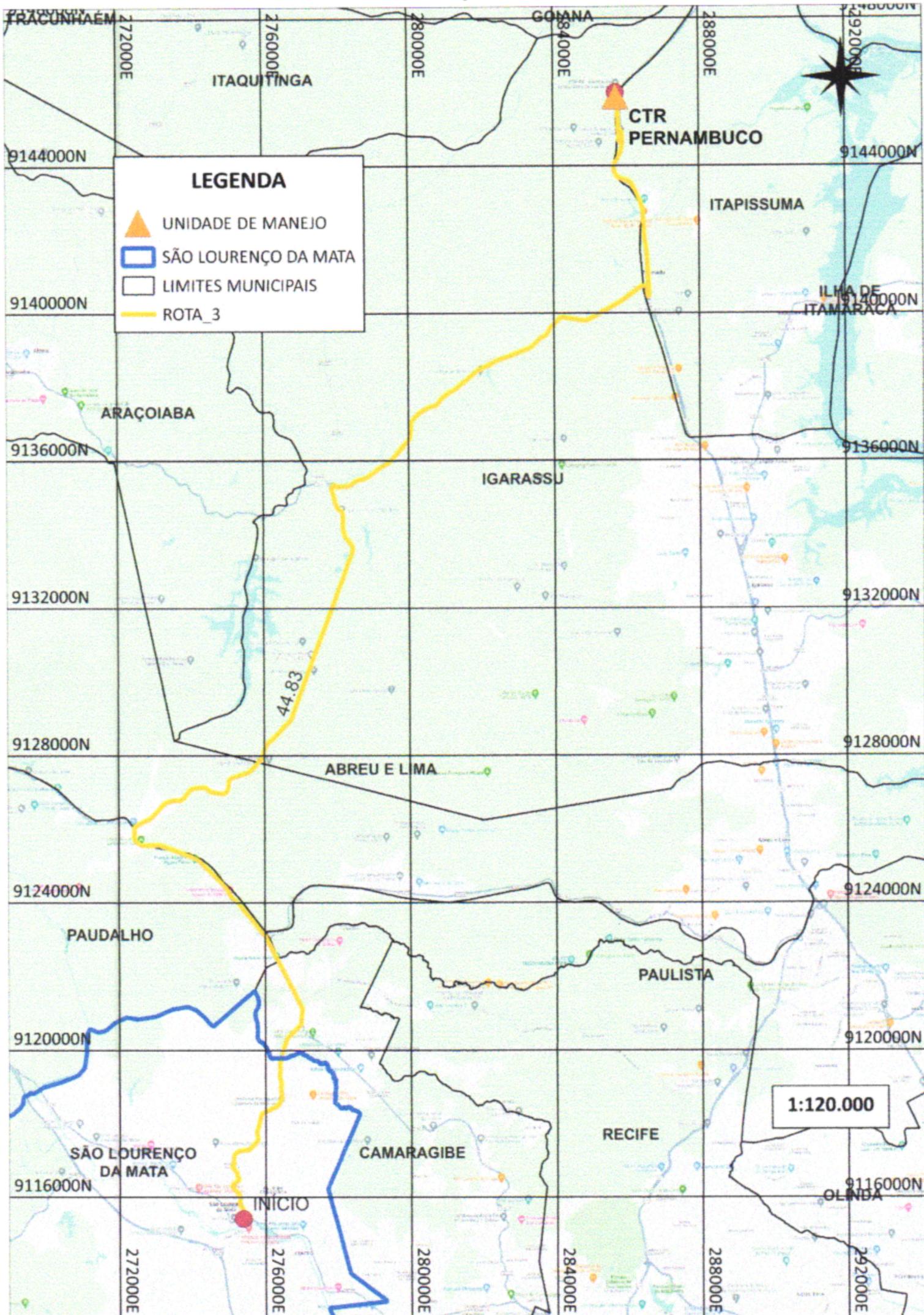
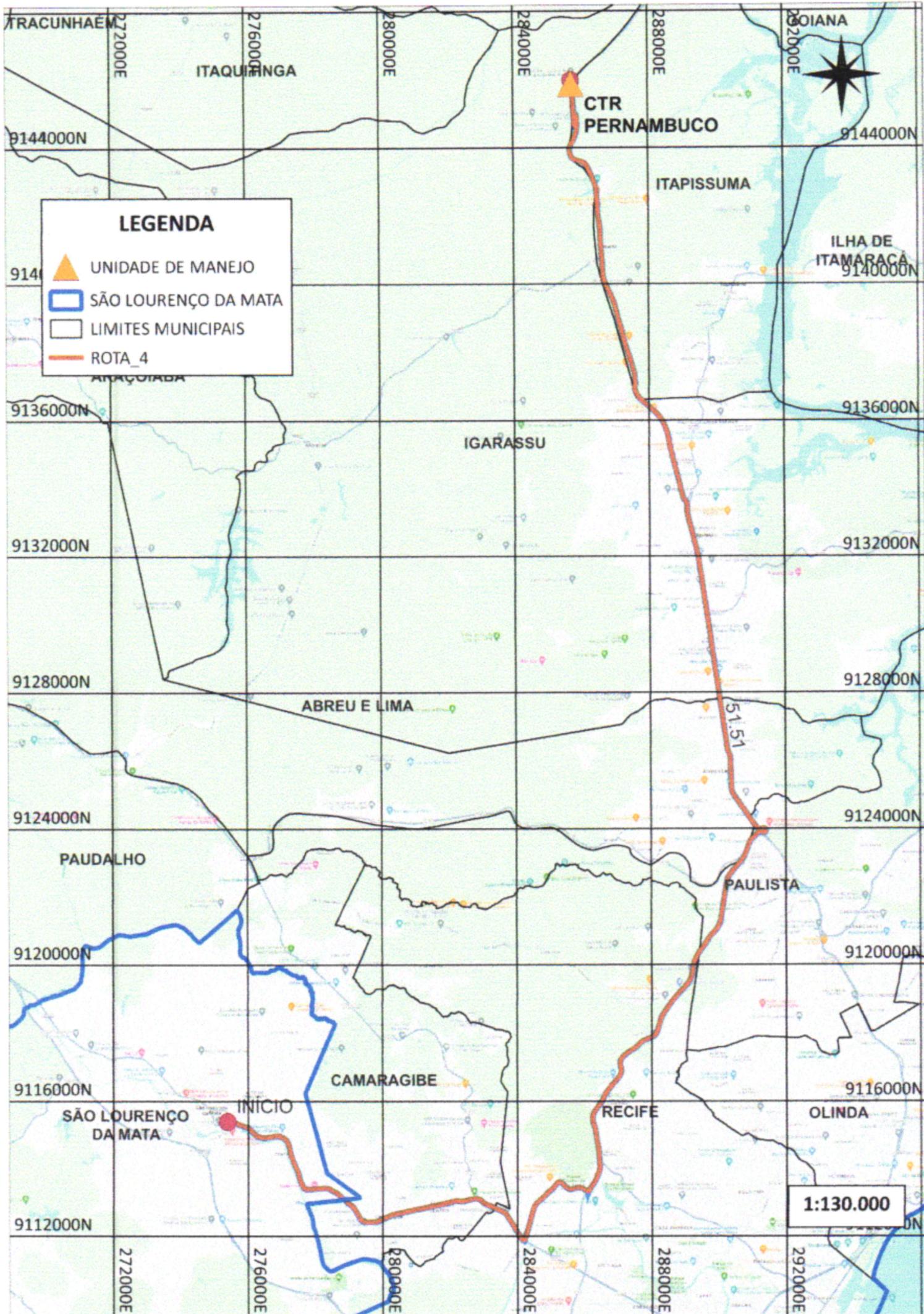




FIGURA 5 - ROTA 4 – SÃO LOURENÇO DA MATA – CTR PERNAMBUCO





Conforme NUNES e SILVA (2015), as estações de transferência ou transbordo devem ser implantadas nas situações em que, a distância entre o centro de massa da coleta domiciliar e o destino final é superior a 25 Km, como é o caso de São Lourenço da Mata, no entanto, não se tem previsão de implantação de uma unidade desta natureza, o que implica no transporte dos resíduos com a utilização de veículos da coleta ou com a troca de equipamentos, conforme previsto no Projeto de Coleta e Limpeza Urbana.

A contratação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos de São Lourenço da Mata é uma etapa do planejamento que o município vem cumprindo após o encerramento da área de destinação final de resíduos sólidos do município, que não atendia à legislação ambiental e provocava impactos ambientais e sociais no município desde 1991. Desta forma, o encerramento desta área permitiu a implantação de um projeto de remediação no local e adequou o município à legislação ambiental vigente.

De acordo com o art. 15º, inciso I da Lei nº 14.236/2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a responsabilidade administrativa em ocorrências envolvendo resíduos sólidos urbanos, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população será do órgão municipal ou entidade responsável pela coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final, no caso de resíduos sólidos urbanos;

Desta forma, justifica-se a contratação do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA, gerados pelo município de São Lourenço da Mata/PE, por ser um serviço essencial e de natureza contínua, cuja descontinuidade pode provocar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

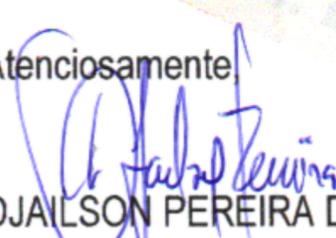
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Projeto Básico.

Atenciosamente,


DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Obras